

# PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO PLANO ABCEL.



## O QUE FAZER EM CASO DE FALECIMENTO?

Para você que é nosso associado, o primeiro passo é entrar em contato conosco para receber todas as orientações necessárias.

**Ligue: 0800 19 29 39 (Atendimento 24hs).**

**Outros Telefones: (11) 4223-3999 / (11) 4224-1972 / (11) 97542-4541**

**Emails emergenciais: atendimento@abcel.com.br/ gerenciaoperacional@abcel.com.br**



## DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

RG, CPF, CERTIDÃO DE CASAMENTO, TÍTULO DE ELEITOR, NOME E IDADE DOS FILHOS, SE DEIXA BENS? SE DEIXA TESTAMENTO? SE RECEBIA BENEFÍCIO DO INSS?



## FALECIMENTO EM HOSPITAIS

Quando o falecimento ocorrer no hospital, o médico responsável deverá emitir a declaração de óbito, também conhecido popularmente como atestado de óbito. É importante que a família confira todas as informações da pessoa falecida constantes neste documento.

Caso o médico do hospital não forneça a declaração de óbito, a pessoa falecida será encaminhada para o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) para necropsia. Neste caso algum familiar deverá se dirigir até a delegacia mais próxima do local de falecimento para realização do Boletim de Ocorrência (B.O) e a própria delegacia solicitará a remoção da pessoa falecida para o SVO.

Em casos de acidentes, quedas em que a pessoa teve fratura ou traumatismo, o médico encaminhará a pessoa falecida para o IML, pois essas circunstâncias são consideradas Morte Violenta e só podem ser atestadas por um médico legista. Neste caso, algum familiar deverá se dirigir até a delegacia mais próxima do local de falecimento para realização do Boletim de Ocorrência (B.O) e a própria delegacia solicitará a remoção da pessoa falecida para o IML.



## FALECIMENTO EM CASA

Se a pessoa tinha acompanhamento médico, a família deverá solicitar a este profissional que compareça ao local, ateste o falecimento e emita a Declaração de Óbito.

Quando a pessoa não tiver acompanhamento médico, será necessário chamar o SAMU (Ligue 192) para atestar o falecimento e em seguida se dirigir a delegacia mais próxima do local de falecimento para realização do Boletim de Ocorrência (B.O) e a própria delegacia solicitará a remoção da pessoa falecida para o SVO(Morte Natural) ou IML se for considerada morte suspeita.



## FALECIMENTO EM VIA PÚBLICA

Nestes casos é preciso chamar a polícia de imediato, registrar o Boletim de Ocorrência e a pessoa falecida será removida para IML assim que os procedimentos legais forem cumpridos.



## CREMAÇÃO

Se a pessoa falecida não deixou uma declaração em vida do desejo de ser cremada, mas a família escolher por cremar o corpo, a autorização poderá ser assinada por um parente de primeiro grau na seguinte ordem sucessória (cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos maiores de idade) com duas testemunhas. Lembrando que, mesmo com a autorização da família a Declaração de Óbito deverá ser assinada por dois médicos.

Caso a pessoa tenha falecido por "motivos violentos" a cremação somente poderá ser autorizada por um Juiz.

"Motivos Violentos": Fratura, Trauma ou Traumatismo, Agente Contundente, Asfixia, Afogamento, Carbonização.

**O CUIDADO QUE VOCÊ ESPERA, NA HORA QUE VOCÊ MAIS PRECISA.**